

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

TERÇA-FEIRA – 30 DE JULHO DE 2024 – ANO IV – EDIÇÃO N° 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PÚBLICA:

- **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA/2024:** ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE ANGUERA/BA

Aos vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na Câmara Municipal de Vereadores do município de Anguera - BA, realizou-se uma Audiência Pública com o tema “Elaboração do Plano Anual de Aplicação da Lei Aldir Blanc”. A audiência teve como objetivo principal discutir a aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo, com foco na promoção e valorização da cultura local. A audiência foi aberta pelo presidente da mesa, o Sr. o Sr. José Bispo Filho, que fez uma breve introdução sobre a importância do debate para o município e as diretrizes da audiência. Em seguida, o Sr. Roberto Martins iniciou sua exposição, abordando a história da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo, detalhando as diferenças entre as duas legislações. O Sr. Roberto ainda enfatizou que a Lei Aldir Blanc exige a destinação de 20% dos recursos para a zona rural e discutiu a aplicação dos recursos, mencionando a possibilidade de pagamento direto sem a necessidade de edital. Em sequência, o Sr. Davi destacou a relevância de Anguera como cidade das cavalgadas e a importância de valorizar a cultura sertaneja local. O Sr. Davi enalteceu o papel dos vaqueiros e parabenizou o município por promover esse debate. Ato contínuo, a Sra. Roquelina A. de Jesus dos Santos questionou sobre a participação de funcionários públicos na Lei Aldir Blanc e o Sr. Roberto elucidou que a participação é permitida, desde que não haja conflito de interesses envolvendo grau de parentesco ou interferência direta na elaboração do edital. A Sra. Alane Bastos Santos defendeu a promoção do artesanato. O Sr. Davi perguntou se pessoas inadimplentes com o município poderiam participar dos recursos e o Sr. Roberto lhe respondeu que, em regra, a participação é condicionada à apresentação de certidões negativas, além de recomendar que os interessados regularizassem seus débitos. A Sra. Aurelina Oliveira Correia falou sobre a importância dos sambas de roda e a tradição desses eventos na zona rural, o que foi corroborado pela Sra. Eliene Bispo da Silva, que mencionou a lavagem de Nossa Senhora da Conceição como um evento significativo para o município. O Sr. Roberto Martins citou a festa junina como uma grande representação cultural, momento em que Silmara S. F. dos Santos compartilhou sua experiência com a Quadrilha Junina Show. Em seguida, A Sra. Maria da Glória Figueiredo Santana propôs a promoção de formas de premiar e divulgar o trabalho dos artesãos, incluindo o crochê. Josenice Correia Brito, Maria da Paz, Eliene Bispo da Silva e Alane Bastos Santos complementaram a discussão sobre a importância das oficinas para artesãos. Por sua vez, Meidian Pereira da Silva levantou a necessidade de valorização dos músicos locais e mencionou sua própria experiência como cantora gospel. Tal qualmente as demais, a Sra. Dalila Mota Pereira reforçou a necessidade de reconhecimento dos artesãos locais. O Sr. Roberto Martins apresentou o projeto “Cultura Viva”, Meta 03, para municípios que recebem verba superior a R\$ 300.000,00. Diante da discussão, Jaciara de Jesus e Roquelina A. de Jesus dos Santos sugeriram o remanejamento dos valores das ações gerais das Metas “A1.2 - Obras,

edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA**
MUNICÍPIO DE ANGUERA-BA



"Reformas e Aquisição de Bens Culturais", no montante de R\$ 35.217,78 (trinta e cinco mil duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), e "A1.3 - Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais", no valor de R\$ 15.093,32 (quinze mil e noventa e três reais e trinta e dois centavos), para "A1.1 - Fomento Cultural", respectivamente, nos valores de R\$ 34.217,78 (trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e R\$ 14.093,32 (catorze mil e noventa e três reais e trinta e dois centavos). A proposta foi aprovada por unanimidade, com os presentes defendendo que o município carece de espaços para os fazedores de cultura e que os recursos destinados à manutenção de espaços e organizações culturais, bem como à realização de obras, reformas e aquisição de bens culturais, deveriam ser redirecionados para o fomento cultural. Em ordem, Meidian Pereira da Silva questionou o prazo para o processo da Lei Aldir Blanc e como obter a Certidão de Artesão (CFA), sendo esta última pergunta respondida pelo Sr. Roberto Martins. A Sra. Maria da Glória Figueiredo Santana relatou sua experiência em feiras de artesanato na Bahia e mencionou a dificuldade de obter a carteira de artesão, o que afeta a maioria dos artesãos. Em face do exposto, a Sra. Aurelina de Oliveira Correia também abordou os cursos oferecidos pelo CRAS sobre artesanato e a necessidade de expandir essas iniciativas, além da ausência de uma associação de artesãos em Anguera. Em rotas de conclusão, Meidian Pereira da Silva questionou o processo de pagamento e a transferência dos recursos, enquanto a Sra. Josenice Correia Brito sugeriu a realização de um concurso de artesanato para promover e valorizar os artesãos locais. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às dezessete horas, e eu, Thiago Mendes Vieira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente, tal como mediante lista de presença firmada por todos os presentes, que segue anexa ao presente documento.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LISTA DE PRESENÇA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DA LEI
ALDIR BLANC**

Nº	NOME
01	Alone Bastos Santos
02	Meidam Pereira da Silva
03	Jocigara de Jesus
04	Dalila Mota Pereira
05	Eliene Bispo da Silva
06	Flávia Ferreira Figueiredo Góis Conarinho
07	Maria da Flavia Figueiredo Santana
08	Aurelina de Oliveira Bonfim
09	Mario do Ros
10	Josenice Bonfim Brito
11	DAN SE
12	Silvana SF dos Santos
13	Pedro Lucas F. L. Correia
14	Roguelina A. de Jesus dos Santos
15	Thiago Maykell Vieira
16	Sidney Santos Chaves
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	

Anguera-Ba, em 24 de julho de 2024.

edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

